



A/C

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS.

Sr. ROMÁRIO PAZ

EM REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA.

Sr. Presidente.

Eu, SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, abaixo assinado, já devidamente qualificado nos autos do Processo de Impeachment, que tramita perante esta Casa Legislativa Municipal, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, para dizer e requerer o que segue:

Conforme é consabido por Vossa Senhoria, fui intimado a comparecer nas dependências desta casa, em data de 15 do mês corrente, as 10:00 horas, com vistas a acompanhar os atos de tramitação do referido Processo, oitiva de testemunhas, em conformidade com o determinado no artigo 5º, inciso III, do Decreto de no. 201/1967.

Entretanto, venho comunicar o impedimento do meu comparecimento na presente seção, salientado que é de conhecimento de todos os integrantes desta Casa Legislativa, e, portanto, de Vossa Senhoria, que, em razão de decisão proferida pela 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo de no. 70082729070, proferida pela Desembargador Relator Dr. Rogerio Gesta Leal, encontro-me impossibilitado de estar no mesmo recinto de um dos Vereadores desta Casa, assim como o mesmo, sob pena de descumprimento de decisão judicial, sendo que referida situação é passível de aplicação de sanções a ambos, ou seja, a mim, e, ao dito Vereador.

Ante o fato supra narrado, ou seja em razão do impedimento imposto por decisão judicial proferida em sede de

4



inquérito que tramita perante a instância superior, vem o ora peticionante solicitar parecer por escrito de parte da Procuradoria desta casa, em relação a tal situação, ante a relevância desta matéria, a fim de evitar possível descumprimento de decisão judicial, o que poderá gerar a minha pessoa sanções de grandes consequências, inclusive, com a aplicação de pena de prisão.

Assim, ante a necessidade de atenção às formalidades dos atos e ritos a serem seguidos por esta Casa, nos Processos de Impeachment, estabelecidos no Decreto de no. 201, de 27 de novembro de 1967, requer a remessa do Processo à Procuradoria desta Casa Legislativa, para emissão de parecer por escrito, conforme fundamentação exposta, o que desde já requer.

Outrossim, requer o adiamento da sessão designada para o dia 15.04.2020, em razão dos fatos já expostos, até que seja emitido parecer por parte da Procuradoria da Câmara Municipal de Vereadores a respeito das indagações ora levantadas, relativas a presença do ora peticionante juntamente com o dito vereador nas dependências desta casa, afim de evitar qualquer prejuízo pessoal de ambos, bem como ao direito da ampla defesa do denunciado em todos os atos processuais do presente procedimento.

Santana do Livramento, 15 de abril de 2020.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES